



**MUNICÍPIO DE SEIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Contribuinte N.º 506 676 170

**EDITAL**

**TOLERÂNCIA DE PONTO COM TODOS OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS EM FUNCIONAMENTO**

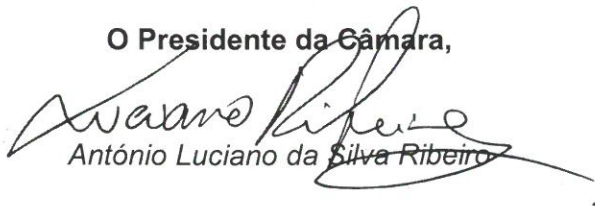
António Luciano da Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Seia, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que apesar da resolução do governo, que determinou tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro, não se aplicar às autarquias, a Câmara Municipal concedeu dois dias de tolerância de ponto aos trabalhadores do município, a gozar entre os dias 23 de dezembro e 2 de janeiro, de modo a garantir o funcionamento de todos os serviços municipais, sem qualquer exceção.

Esta decisão, consubstanciada no meu despacho n.º43/2022, tem por base:

- a relevância que a celebração do Natal e Fim de Ano assume para a generalidade dos trabalhadores do município, das suas famílias e restante comunidade;
- A resolução do Governo, que concede tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro, aos trabalhadores que exercem funções públicas no Estado;
- A necessidade de manter em funcionamento os serviços municipais, de forma a continuar a assegurar respostas aos cidadãos, famílias e empresas;
- O aumento da procura pelos serviços, decorrentes de fluxo turístico e da comunidade da diáspora.

Seia, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

  
António Luciano da Silva Ribeiro

